****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**COMISSÃO DE ÉTICA**

Com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, foi instituído o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal, destacando-se novas atribuições à Comissão de Ética Pública - CEP, entre as quais a coordenação, avaliação e supervisão do referido Sistema.

Dessa forma, as comissões de Ética locais e subcomissões são parte integradora do Sistema de Gestão da Ética e, dessa forma, o IFAL, em Junho de 2013, criou, ao designar seus primeiros integrantes, a Comissão de Ética do IFAL.

Ao longo dos últimos 5 anos, a CE do IFAL já contou com 15 membros e 2 secretárias executivas, entre docente e técnicos administrativos, já conduziu 52 procedimentos, realizou 12 acordos de ajustamento de conduta ética, e, aplicou 3 censuras.

Atualmente, a CE do IFAL está trabalhando com 4 membros, sendo 3 titulares e 1 suplente, além de contar com 1 Secretária Executiva. Todos passaram por capacitações para melhor atuação na comissão. Em breve haverá a integração de mais 2 membros, completando assim as vagas existentes, que são oriundas do fim do mandato de um dos membros e de renúncia de participação de outro.

O mandato dos membros é de 3 anos, podendo ser prorrogado por igual período. A atuação de servidores como membros da CE é considerada de relevância para o serviço público, devendo constar em sua ficha funcional.

A escolha dos membros é realizada entre seus membros, por meio de critérios técnicos e de conduta, que levam em conta a formação do servidor, área de atuação, tempo de instituição, ausência de punição ética e/ou administrativa nos últimos 5 anos, ausência de processo de apuração ética e/ou administrativa em andamento, entre outros.

Além dos membros das comissões locais, o Sistema de Gestão da Ética no Poder Executivo prevê a atuação de representantes locais, com o objetivo de executar a EDUCAÇÃO PARA ÉTICA, auxiliando as CE locais na difusão do Código de Ética Pública.

Dessa forma, a CE abrirá, em breve, edital para que os servidores interessados em participarem como representantes locais nos Campi se inscrevam para realização de capacitação voltada à aplicação do Plano de Educação para Ética da CE do IFAL. Após o curso, haverá a escolha dos representantes locais, visando iniciar o referido plano, por meio de atividades planejadas, palestras, minicursos e outros eventos para ampliar o conhecimento dos servidores quanto à importância da reflexão ética na instituição.

As comissões de ética locais atuam de forma autônoma e são subordinadas diretamente a Comissão de Ética Pública em Brasília. Assim, os procedimentos abertos correm em reserva e com a segurança da imparcialidade nas decisões. Além disso, a principal função das comissões de ética são promover a Educação para Ética, conciliando, mediando conflitos, assessorando e orientando todos os servidores que a procurem com dúvidas sobre condutas e comportamentos permitidos ou proibidos no exercício do cargo e/ou função.

Por fim, é importante estar atento às normas aplicadas aos servidores públicos no exercício profissional:

* Decreto nº 1171/1994 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
* Decreto nº 6029/2007 – Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
* Resolução nº 10/2008 – Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1171, de 22 de junho de 1994, e disciplinadas pelo Decreto nº 6029, de 1º de fevereiro de 2007;
* Resolução nº 06/CS/2015 – Código de Ética do Instituto Federal de Alagoas
* Lei nº 8112/1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

A CE do IFAL atende e se reúne às segundas e terças-feiras das 08h00 às 12h00. Às terças-feiras são realizadas as sessões colegiadas para decisões e/ou para realização de atos em procedimentos em andamento. A Secretaria Executiva funciona de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sala 703 do Edifício Sede da Reitoria do IFAL.

Denúncias podem ser encaminhadas para o e-mail etica@ifal.edu.br ou entregue pessoalmente por meio de envelope lacrado. Agendamentos para atendimento podem ser realizados com a nossa secretária-executiva pelo telefone 3194-1113.